



Prefeitura Municipal de Itariri

Estado de São Paulo
Rua Nossa Senhora do Monte Serrat, 133 – centro - Itariri /SP - CEP: 11.760-000
Telefax: (13) 3418-7300 ou 3418-1466
Site: www.itariri.sp.gov.br E mail: prefeitura@itariri.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 066/13, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 054/07, DE 08/11/2007, ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES 058/10, DE 21/05/2010; 061/10 DE 05/08/2010 E 064/11, DE 04/11/11 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

REJANE MARIA SILVA, Prefeita Municipal de Itariri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Itariri, em Sessão Ordinária realizada em 20 de fevereiro de 2.013, aprovou por 11 (onze) votos favoráveis, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art.1º- Fica alterada a Tabela IV do Anexo III, da Lei Complementar nº 054/07, de 08/11/2007, alterada pelas Leis Complementares 058/10, de 21/05/2010; 061/10 de 05/08/2010 e 064/11, de 04/11/11, passando a vigorar as tabelas de vencimentos conforme a seguir:

ANEXO III - TABELA IV - LEI COMPLEMENTAR 054/07

1	COORDENADOR PEDAGOGICO	R\$ 2.600,00
2	VICE-DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 2.800,00
3	DIRETOR DE ESCOLA	R\$ 3.000,00
4	SUPERVISOR DE ENSINO	R\$ 3.300,00

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias , suplementadas se necessário.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ITARIRI,
EM, 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

REJANE MARIA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL